

PROJETO DE LEI Nº 152 /2021.

**“ACRESCE PARÁGRAFOS AO
ART. 3º DA LEI MUNICIPAL
2.649/13.”.**

Art. 1º – Fica acrescido parágrafos ao Art. 3º da lei municipal nº 2.649/13 com a seguinte redação:

“Art. 3º - ...

§ 1º - Poderá à entidade ou pessoa jurídica doar estruturas de melhorias para revitalização ou manutenção do espaço público que dispõe esta lei, sem necessidade de adoção da área.

§ 2º - Se o espaço público estiver adotado, à entidade ou pessoa jurídica que queira fazer a doação, deverá solicitar permissão ao responsável do espaço.

§ 3º - À entidade ou pessoa jurídica que fizer doações de estruturas de melhorias ao espaço público, poderá utilizar o espaço de publicidade e propagando conforme regulamentação prevista no Art. 10 da Lei Municipal 2.649/13.”

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do vereador Cristiano Oliveira, aos 15 dias do mês de Setembro de 2021.


Vereador Cristiano Oliveira